



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	<b>3ª VIA</b>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Indicação</b>	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>12022</u>

AUTOR: **VEREADOR RODRIGO ARRUDA E SÁ – CIDADANIA**

**INDICAÇÃO**

Com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Obras Públicas, demonstrando a necessidade de **PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS COM COBERTURA LOCALIZADA NA RUA G, S/Nº, BAIRRO RESIDENCIAL JONAS PINHEIRO.**



**JUSTIFICATIVA**

Os usuários de transporte coletivo do referido bairro solicitam que seja construído o abrigo do ponto de ônibus e a sinalização de parada reivindicando ao Poder Público para maior conforto da cidadania. Nestas condições, os usuários que aguardam a circulação do transporte coletivo ficam ao relento do sol ou debaixo das chuvas correndo risco de adoecerem com a exposição.

A Administração Municipal, comprometida com os interesses dos cidadãos deste município, deverá assegurar este serviço com a máxima brevidade, antes que aconteçam acidentes para esses moradores que possam causar maiores transtornos.

Pelos motivos acima expostos, submetemos à apreciação da mesa a presente indicação.  
Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 04 de julho de 2022.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330030003800350038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

